



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.613/2023, 19 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 19/10/23 a 19/11/23 e ou _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Setor Responsável

“Dispõe sobre a cessão de uso de veículo da Secretaria Municipal de Educação, a título gratuito, à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que ao Município compete dispor sobre a utilização e administração de seus bens, conforme art. 4º, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que após solicitação, da secretaria interessada para utilização de veículo, a Secretaria Municipal de Educação indicou veículo disponível, uma vez que a transferência gratuita da posse não afetará a execução de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria a ser beneficiada em face a não utilização do bem pela Secretaria que o cede, em razão da aquisição de novos veículos;

CONSIDERANDO ser ato ordinário da administração, por meio do qual o Poder Executivo distribui os seus bens entre suas repartições, para atendimento das necessidades dos órgãos em suas respectivas prestações de serviços públicos;

CONSIDERANDO tratar-se de cessão entre órgãos da mesma Administração, sendo medida de colaboração que atende ao interesse público;

CONSIDERANDO que na cessão de uso ocorre a transferência de posse do cedente para o cessionário, mas ficando sempre a Administração proprietária com o domínio do bem cedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido por tempo indeterminado o veículo abaixo relacionado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que deverá zelar pela integridade do bem descrito, conservando-o em perfeito estado, utilizando o veículo com finalidade precípua de promover o bem estar social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

- Veículo MARCA/MODELO/VERSÃO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, espécie/tipo passageiro ônibus, ano 2010/2010, cor amarela, Placa HLF-2620, Renavam 00201053829 Chassi 93PB42G3PAC032582.

Art. 2º - Durante o período de cessão as despesas com combustível e manutenção do veículo serão pagas pela Secretaria Cessionária.

§ 1º Para a finalidade deste Decreto, na utilização do veículo, deverão ser evidenciadas, mediante sistema de controle de frota, as despesas vinculadas ao veículo cedido.

Art. 3º - O sistema de Controle Interno desta Prefeitura Municipal deverá promover o acompanhamento mensal do cumprimento no disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (19-10-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 19/10/23 a 19/11/23 e ou _____

Pág. _____ adição de _____

Setor Responsável